



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº56/78

SÚMULA: Cria o Cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, a partir desta data, no Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Jataizinho, o Cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de provimento em comissão, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-2, instituído pela Lei nº26/77, de 01 de julho de 1977.

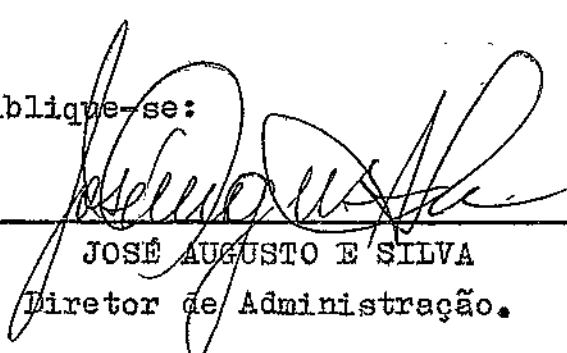
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e oito.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


JOSE AUGUSTO E SILVA

Diretor de Administração.